



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

OFÍCIO SIGA Nº SEDES-OFI-2026/00306

Bento Gonçalves, 03 de julho de 2026.

À
Alexandre Faes da Silva
Assessor Administrativo
Licitações

Assunto: Solicitação de reabertura do processo licitatório N°48/2025

Vimos respeitosamente solicitar a reabertura do processo licitatório N°48/2025, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas para a Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência(CAISPEDE), setor vinculado a Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social(SEDES).

A presente solicitação se faz em razão da empresa ANDRÉ DA SILVA FERREIRA , inscrita no CNPJ nº32.422.980/0001-07, detentora da Ata de Registro de Preços nº 480001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2025 ter requerido o cancelamento da Ata de Registros de Preços. Pedimos que seja dado andamento do cancelamento dos seguintes itens:

Item 13815 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO (G)
ADULTO

Item 13818 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO (GG)
ADULTO

Dessa forma solicitamos a reabertura do pregão, para fins de classificação do próximo fornecedor, se houver, assegurando a continuidade do certame e o atendimento da necessidade pública.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 205932-4038 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=205932-4038>



SEDESOFI202600306A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

À disposição.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal



SEDESOF1202600306A

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS
SETOR DE LICITAÇÕES**

Assunto: Pedido de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 480001/2025 – Pregão Eletrônico nº 48/2025

A empresa **ANDRÉ DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº **32.422.980/0001-07**, detentora da Ata de Registro de Preços nº **480001/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº **48/2025**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer o **cancelamento da Ata de Registro de Preços**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Após a assinatura da Ata, ocorreu um fato superveniente, extraordinário e alheio à vontade desta empresa, consistente no agravamento do conflito geopolítico no Oriente Médio, que ocasionou significativa instabilidade no mercado internacional de matérias-primas utilizadas na fabricação de fraldas descartáveis.

Em decorrência desse cenário, verificou-se expressiva elevação dos custos de aquisição dos principais insumos, especialmente celulose, polímero superabsorvente (SAP), não tecidos (TNT), adesivos, embalagens plásticas e demais componentes empregados na fabricação do produto, além da redução da oferta desses materiais e do aumento dos custos logísticos.

Tal situação provocou um desequilíbrio econômico-financeiro imprevisível, tornando inexecutáveis os preços registrados na Ata, uma vez que os valores atualmente praticados pelos fabricantes e distribuidores superaram significativamente aqueles considerados quando da apresentação da proposta.

Cumprir destacar que a empresa sempre atuou de boa-fé, mantendo rigorosamente seus compromissos perante a Administração Pública. Entretanto, diante das circunstâncias extraordinárias ora verificadas, tornou-se materialmente impossível manter o fornecimento nas condições originalmente pactuadas sem causar grave prejuízo financeiro e comprometer a continuidade das atividades empresariais.

A própria Ata de Registro de Preços prevê a possibilidade de alteração ou cancelamento do registro em razão de fato superveniente que torne inviável sua execução, bem como a possibilidade de cancelamento a pedido do fornecedor quando comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, requer:

1. O recebimento e processamento do presente pedido;
2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 480001/2025, sem aplicação de penalidades, em razão da ocorrência de fato superveniente, imprevisível e de força maior, que ocasionou a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
3. Caso Vossa Senhoria entenda necessário, seja oportunizada a apresentação de documentos complementares, tais como cotações de fornecedores, notas fiscais de compra, planilhas comparativas de custos e demais elementos capazes de comprovar a expressiva elevação dos preços das matérias-primas.

Por fim, a empresa reafirma seu respeito à Administração Pública e manifesta que a presente solicitação decorre exclusivamente da inviabilidade econômica da execução da Ata nas condições originalmente registradas, buscando preservar os princípios da boa-fé, da legalidade e do equilíbrio contratual.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Leopoldo, 02 de julho de 2026



ANDRE DA SILVA FERREIRA
Sócio Diretor
CNPJ 32.422.980/0001-07

CNPJ: 32.422.980/0001-07 IE: 1240319352 ANDS VENDAS RUA: CARLOS BARBOSA Nº116 CEP: 93115-420 SÃO LEOPOLDO - RS
